

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUARTA•FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO XV | Nº 3092

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DE CONTRATO Nº 115 -2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, **no dia 03 de novembro de 2023**, sexta feira.
- Art. 2°. Ficam excluídos da declaração do artigo 1° deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Jacaraci/BA, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL

	EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	115 2023
PROC. LICITATÓRIO	CC 001 - 2023
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA
CONTRATADO	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO	Execução de obras e serviços relativos à Pavimentação com TSD em Vias Públicas na sede do município, conforme edital e anexos
VALOR	R\$ 195.632,09 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos).
ORGÃO / UNIDADE	02.00
O ORGAO / UNIDADE O PROJETO / ATIVIDADE C ELEMENTO DESPESA	1.008
ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.51.00
VIGÊNCIA	30/11/2023
DATA DA ASSINATURA	31/10/2023